



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PORTARIA Nº 061 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO
ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA
COORDENAÇÃO DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO
DE BALDIM/MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora responsável pela coordenação do Carnaval 2026 no Município de Baldim, sendo compostos pelo Presidente e demais membros:

I – Presidente: Luciano Soares Rosa

II – Membros: Marcio Roberto Batista Lopes

Ana Cristina da Silva

Wanderson Santana de Almeida

Art. 2º A Comissão será responsável pela coordenação e fiscalização do Carnaval 2026 no Município de Baldim/MG, respondendo por todos os atos oriundos do evento.

§1º Compete ao Presidente e aos demais membros:

I – Coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir e supervisionar a realização do Carnaval 2026, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação do evento;

III – Regulamentar o uso de disposição dos espaços, área para os shows;

IV – Manter a área do evento em condições de funcionamento com segurança;

V – Supervisionar todo o processo de instalação e operação do evento;

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



VI – Fiscalizar o processo de contratação das bandas, instalação do palco, execução dos shows, patrocínios e demais atividades vinculadas à realização e execução do evento Carnaval 2026;

VII – Providenciar a limpeza das áreas comuns;

VIII – Providenciar a segurança nas áreas comuns durante o Evento;

IX – Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais e administrativos;

X – Prestar contas e informações de todos os recursos e patrocínios destinados para a realização do evento, quando solicitado;

XI – Prestar contas e informações quando solicitadas pelos órgãos competentes;

§2º A coordenação de que trata o caput não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 51 de 20 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 29 de janeiro de 2026.

Fabício A. Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>29 / 01 / 2026</u>
Local:	<u>Quarto de assessoria</u>
Ass:	<u>Maíce</u>
Nome:	<u>Maíce</u>